

## **INDICADORES DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)**

Juliano Luiz Fossa  
Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ)

Dunia Comerlatto  
Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ)

Leonel Piovezana  
Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ)

### **Resumo:**

Este artigo apresenta indicadores da participação do Estado de Santa Catarina no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), no período de 1996 a 2012, bem como sua abrangência e distribuição entre os municípios desse Estado no ano de 2012. Com a criação do Pronaf em 1996, por meio do Decreto 1.946/1996, estabelece-se uma política nacional de crédito rural específica para agricultura familiar. Como política pública de concessão de crédito rural, tem definido três principais objetivos com intuito da promoção do desenvolvimento regional: aumentar a produção de alimentos; aumentar o número de pessoas ocupadas no segmento rural familiar; gerar renda. Santa Catarina, desde a implantação do Pronaf, coloca-se como um dos principais estados contratantes do país. A eminente presença da agricultura familiar evidencia a importância dessa política pública para o fortalecimento e desenvolvimento do segmento da agricultura familiar nos municípios catarinenses. A região oeste do estado catarinense, no ano de 2012 foi responsável por mais de 60% do volume de recursos e contratos efetivados. Este artigo introduz uma breve descrição sobre o Pronaf. Na sequência, apresenta indicadores da participação do estado catarinense na contratação do Pronaf desde sua implantação, com destaque para abrangência e distribuição na região oeste do estado. Por último, são apontadas questões a serem discutidas em torno do Pronaf como política que busca promover o fortalecimento do segmento rural familiar.

**Palavras-Chave:** Crédito Rural, Agricultura Familiar, Pronaf.

## 1 Introdução

O crédito rural se institucionaliza no Brasil em 1965, com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) por meio da Lei n. 4.829. Contudo, não foi suficiente para gerar apoio necessário, tampouco impulsionar o desenvolvimento da agricultura de âmbito familiar a partir de então. Os principais entraves para o completo estabelecimento dessa política pública de concessão de crédito rural foram o sistema bancário fragilizado da época e os recursos financeiros insuficientes para atender a demanda do setor agrícola.

De acordo com Sayad (1984), priorizou-se a concessão de crédito rural para os grandes produtores em detrimento dos pequenos produtores rurais, os quais ficaram à margem desse acesso. A respeito, Veiga (1991) indica que a prioridade para a concessão de crédito rural foi o modo patronal de produção ao invés do modo de produção familiar, cenário que não se alterou até meados da década de 1990.

Não obstante, as lutas e os movimentos sociais de agricultores familiares exercem influência, pressionando o estado brasileiro para instituir uma política voltada à agricultura familiar. Desse modo, em 1996, implanta-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que significou o reconhecimento da necessidade de políticas públicas específicas à agricultura familiar. Sobre isso, Schneider e Gazolla (2013, p. 45) afirmam que “o surgimento do Pronaf é um marco na intervenção do Estado na agricultura brasileira, porque representa a incorporação efetiva dos agricultores familiares às políticas para o meio rural”.

O Pronaf foi estabelecido pelo Decreto n. 1.946/1996, com objetivo de fortalecer e dar condições para o desenvolvimento da agricultura familiar em âmbito nacional brasileiro que, por meio da concessão de crédito rural, coloca-se como forte mecanismo. Essa política pública permite aos agricultores familiares acessarem financiamento rural com taxas de juros abaixo do que é tradicionalmente praticado pelo mercado financeiro, como também, assegura condições de pagamento adequadas à realidade da agricultura familiar (CARNEIRO, 1997). Nessa perspectiva,

[...] propõe-se a apoiar o desenvolvimento rural, tendo como fundamento o fortalecimento da agricultura familiar, como segmento gerador de emprego e renda, de modo a estabelecer um padrão de desenvolvimento sustentável que vise ao alcance de níveis de satisfação e bem-estar de agricultores e consumidores, no que se refere às questões econômicas, sociais e ambientais, produzindo um novo modelo agrícola nacional. Busca garantir aos que estão no meio rural condições semelhantes àquelas que outros

segmentos produtivos têm no meio urbano, redirecionando políticas e serviços públicos às reais necessidades dos agricultores familiares. (BRASIL, p. 11, 1996).

O aporte institucional para o fortalecimento dessa política pública de concessão de crédito para agricultura familiar aconteceu a partir de 2006, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, quando foram estabelecidas as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, por meio da Lei n. 11.326/2006. Para orientar as ações dessa política pública estão definidos como princípios: (a) descentralização; (b) sustentabilidade ambiental, social e econômica; (c) equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia; (d) participação dos agricultores familiares na formulação e efetivação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais. Esses princípios, aliados a um conjunto de ações preconizadas pela Lei supracitada originaram condições básicas e necessárias para o fortalecimento e o desenvolvimento da agricultura familiar.

Desde que o Pronaf foi implantado em 1996, evidencia-se em muitos estados brasileiros uma significativa evolução no conjunto de recursos destinados ao financiamento da agricultura familiar, tanto no que se refere ao montante contratado, quanto ao número de contratos realizados. No caso do estado de Santa Catarina – que historicamente se alicerça na economia voltada para atividades agrícolas, com expressão às atividades envolvendo a agricultura familiar como forma de produção e de organização socioeconômica<sup>1</sup> e ambiental – esse, ocupa um lugar de destaque.

## **2 O estado de Santa Catarina e o Pronaf: indicadores de participação, abrangência e distribuição**

### **2.1 Indicadores de participação**

A agricultura familiar é um segmento que integra o processo econômico e produtivo na história da formação e constituição da região oeste catarinense. As atividades agrícolas já eram desenvolvidas na região mesmo antes da chegada dos “colonos”<sup>2</sup> italianos e alemães. Para Bavaresco (2005), a região oeste de Santa Catarina passou pelo que

<sup>1</sup> Sobre a organização socioeconômica do estado consultar Mattei e Lins (2010).

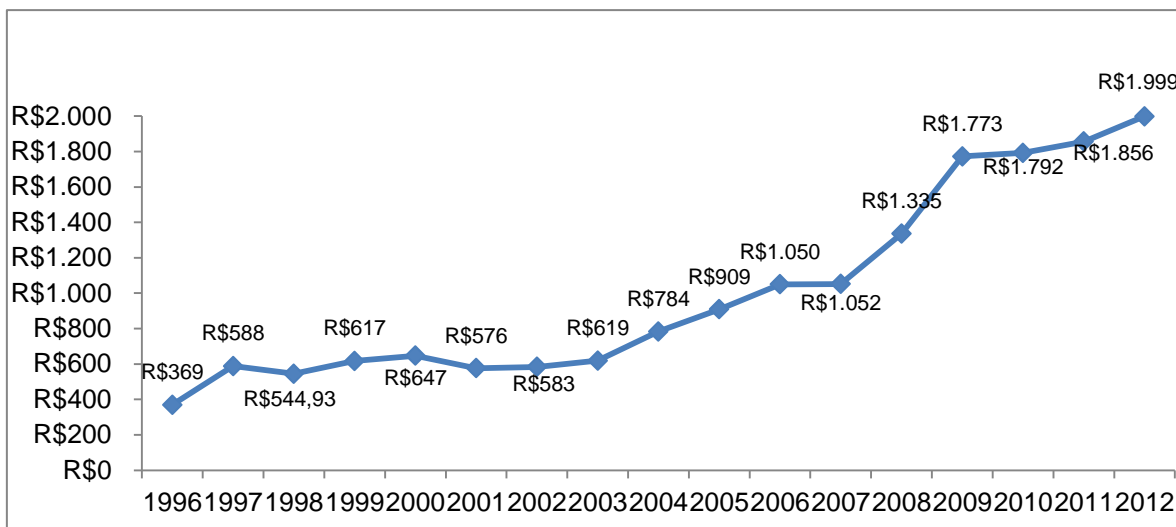
<sup>2</sup> Detalhes em Renk (2000).

designa de "quatro ciclos" econômicos no decorrer de seu processo de colonização: (1) pecuária; (2) erva – mate; (3) extração de madeira; (4) agroindústria via sistema de integração. Entretanto, a dinâmica dessa economia regional permitia o desenvolvimento de outras atividades produtivas de forma conjunta, uma vez que durante os períodos em que esses “ciclos” ocorreram, outras atividades eram desenvolvidas.

A diversidade produtiva é uma das principais características do processo de formação da agricultura no estado catarinense. Santo (1999) ressalta que principalmente a região oeste é marcada pela presença de pequenos produtores devido à existência de pequenas propriedades rurais, pelo cultivo da policultura e pela ocupação da mão de obra familiar. Nessa mesma direção, Konrad e Silva (2012) reafirmam a importância da agricultura familiar como segmento sócio-produtivo e de transformações no modo de vida e trabalho dessa região.

Santa Catarina é um estado com expressiva presença da agricultura familiar como um setor dinâmico, gerador de trabalho e renda. A participação dos agricultores familiares catarinenses merece o devido destaque na contratação dos recursos do Pronaf desde a sua implantação, em 1996. A partir daí, a evolução dos recursos contratados via Pronaf por esses agricultores, tem sido significativa. Para fins dessa análise, os valores contratados em anos anteriores a 2012, foram deflacionados. Com isso, o montante financeiro contratado alcançou um aumento de 541,47% no período de 1996 até 2012. Nessa série histórica utilizada para comparação, o valor financeiro contratado passou de R\$ 369 milhões de reais em 1996 para R\$ 1,9 bilhões de reais em 2012. O Gráfico 1 destaca essa evolução.

Gráfico 1 – Evolução dos recursos do Pronaf contratados em Santa Catarina no período de 1996 a 2014 (Valores em Milhões).



Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

A evolução desses recursos em um primeiro momento pode ser considerada como um avanço em benefício do segmento rural familiar. No entanto, essa expressiva evolução pode significar, em certa medida, uma dependência de cada vez mais ser necessário aumentar os investimentos para viabilização das atividades produtivas. Nessa lógica, Bonamigo, Dorigon e Renk (2014, p. 88) relatam sobre exigências, por parte das agroindústrias, envolvendo avicultores da região oeste de Santa Catarina,

[...] para que façam investimentos constantes para modernizar seus aviários, tais como reforma/ampliação das instalações, compra de ventiladores, exaustores, *nipeis* (bebedouros automáticos), telas, cortinas, construção do escritório para o técnico, levando-os a contrair dívidas junto aos bancos.

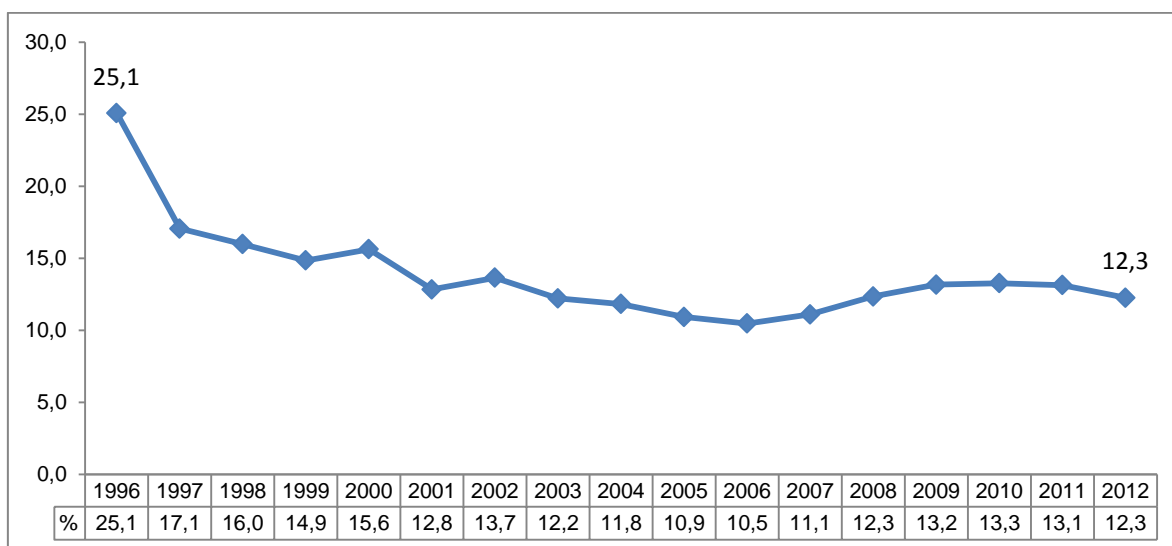
Isso ocorre, porque a estrutura atual de produção no sistema capitalista condiciona à essa situação, requerendo que os agricultores se submetam à uma “sequência regular” de investimentos financeiros. Assim, a oferta do crédito Pronaf poderá se tornar

[...] uma necessidade constante, transformando-se em “circulo vicioso” sem a qual os empreendimentos dos agricultores familiares não podem ser viabilizados em virtude da incapacidade em gerar retorno econômico adequado das atividades desenvolvidas [...]. (TOLEDO, 2009, p. 60

Apenas o aumento de recursos financeiros não significa contribuições e fortalecimento para o segmento rural familiar. Nesse sentido, Schneider e Gazola (2006), questionam sobre “qual fortalecimento da agricultura familiar”, considerando que o Pronaf tem um papel determinante de garantir condições<sup>3</sup> para financiamento da produção diversificada na propriedade rural familiar e não apenas de reproduzir o modelo da grande propriedade<sup>4</sup>. Além disso, cabe a esse Programa fortalecer e incentivar a produção orgânica e a preservação ambiental, por meio de linhas de crédito e iniciativas como política pública de crédito rural direcionada à agricultura familiar.

O estado de Santa Catarina tem registrado até o ano de 2012, índice considerável em relação ao volume de crédito total contratado no país. O Gráfico 2 apresenta a evolução percentual dos montantes de recursos destinados ao estado em relação ao total dos estados brasileiros.

**Gráfico 2** - Evolução Percentual dos Recursos do Pronaf destinados ao estado de Santa Catarina no período de 1996 a 2012.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

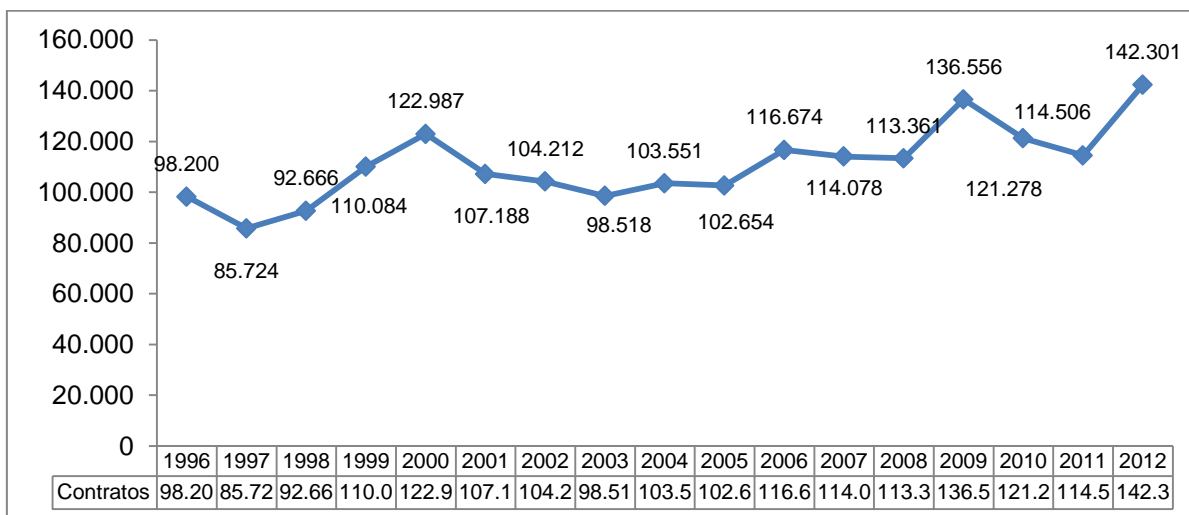
<sup>3</sup> Sobre essa condição Gazolla (2004, p. 178) aponta: “[...] o fortalecimento do autoconsumo se dá de uma forma indireta. O agricultor familiar, em alguns casos, acessa o financiamento para a produção de grãos como o milho, a soja, o fumo ou mesmo o Pronaf Rotativo. Este faz a cultura que financiou, só que não coloca toda a quantidade de adubo, dos insumos e fertilizantes e insumos, como formularam alguns dos informantes, para executar a implantação de alguma cultura para autoconsumo, como uma horta, um plantio de feijão, de arroz, amendoim ou outra cultura para autoconsumo. Na verdade, o que ocorre é um deslocamento de parte dos recursos que o Pronaf financiou para a implantação da cultura principal, para que haja o fortalecimento das culturas voltadas ao autoconsumo familiar, por isso que *indiretamente*, o Pronaf tem estimulado o autoconsumo”.

<sup>4</sup> Para melhor esclarecimento, consultar Abramovay (1992).

No primeiro ano de funcionamento do Pronaf , em 1996, o estado de Santa Catarina chegou a alcançar mais de 25% do total dos recursos aplicados pelo Pronaf nos estados brasileiros. Com o passar dos anos, sua participação percentual nesses termos diminuiu, estabilizando-se na faixa de 12 a 13%. Mesmo assim, essa escala percentual caracteriza uma significativa participação nesse Programa de concessão de crédito rural. Esse percentual evidencia algumas características do estado catarinense: (a) parque agroindustrial consolidado; (b) alto nível de escala e produção de alguns produtores e setores; (c) organização social dos agricultores familiares catarinenses.

Em relação ao número de contratos, registra-se também elevada participação do estado catarinense no Programa. Em 1996 foram registrados 98.200 mil contratos, que no decorrer do programa esse número evoluiu, atingindo em 2012, 142.301 mil contratos, significando um aumento percentual no período de 44,91% em número de contratos efetuados. O Gráfico 3 ilustra esse registro.

**Gráfico 3** – Evolução do número de contratos do Pronaf, destinados ao estado de Santa Catarina, no período de 1996 a 2012.

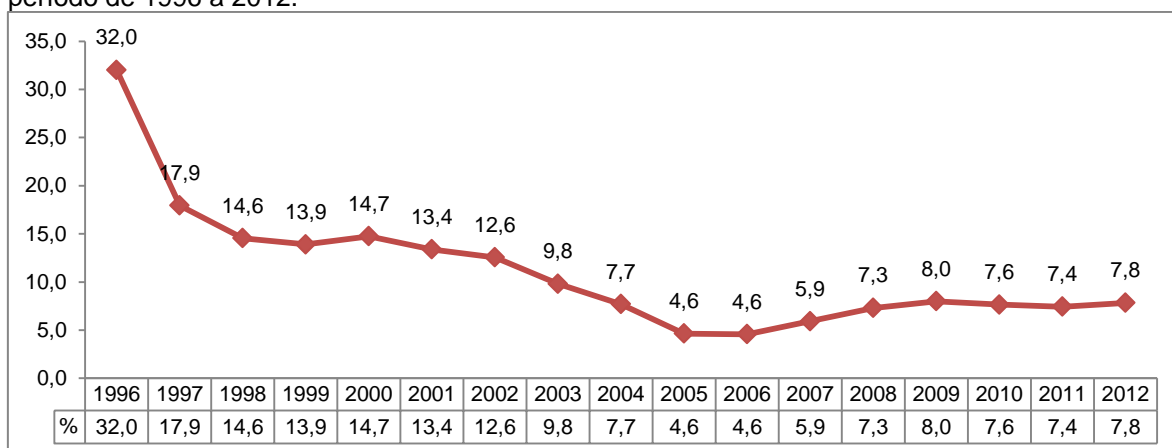


Fonte: Banco Central do Brasil, 2015. - Valores em mil reais.

Em relação à participação percentual na comparação, com o total do país no período de 1996 à 2002, esse percentual atingiu um patamar acima de 10%. Já nos anos de 2010, 2011 e 2012 atinge um percentual médio de 7,6% em contratos efetuados. Esse índice percentual menor nos últimos anos em Santa Catarina pode ser explicado pela abrangência

do Pronaf entre os demais estados brasileiros<sup>5</sup>. A consolidação desse Programa significa aumento do volume de crédito e número de contratos financiados em todo território nacional. A participação percentual catarinense pode ser observada no Gráfico 4.

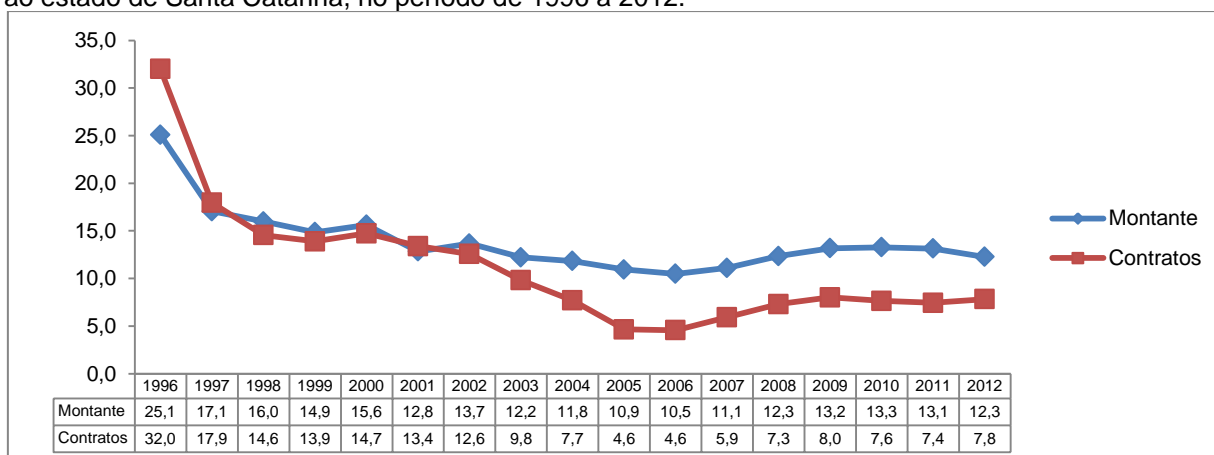
Gráfico 4 – Evolução percentual de contratos do Pronaf, destinados ao estado de Santa Catarina, no período de 1996 a 2012.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

Complementarmente, o Gráfico 5 apresenta um comparativo entre a participação percentual de contratos via Pronaf e a participação percentual em montante de recursos destinados ao estado catarinense.

Gráfico 5 – Comparativo entre a evolução percentual dos recursos e contratos do Pronaf, destinados ao estado de Santa Catarina, no período de 1996 a 2012.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

<sup>5</sup> Consultar Anuário Estatístico do Crédito Rural, disponível em: <http://www.bcb.gov.br/?RELRURAL>.



A participação do estado de Santa Catarina no Pronaf, explicitada nos Gráficos anteriores, revela-se exponents pelos indicadores apresentados: percentual de recursos; percentual de contratos; e, comparativo entre a participação percentual de contratos e a participação em montante de recursos. Associado a esses indicadores, mais precisamente no ano de 2012, Santa Catarina foi o terceiro estado com maior volume de recursos contratados, alcançando 12,27% do total destinado, tendo sido superado apenas pelo Rio Grande do Sul e Paraná com 23,24 e 14,67%, respectivamente. O Quadro abaixo apresenta os 10 estados brasileiros com o maior volume de recursos contratados no ano de 2012.

Quadro 1 - Estados brasileiros com o maior volume de recursos contratados, via Pronaf no ano de 2012.

<b>Estado</b>	<b>Volume de recursos contratados 2012 (%)</b>
Rio Grande do Sul	23,24%
Paraná	14,67%
<b>Santa Catarina</b>	<b>12,27%</b>
Minas Gerais	12,25%
Espírito Santo	4,81%
São Paulo	4,34%
Bahia	3,33%
Roraima	3,08%
Mato Grosso	2,94%
Goiás	2,64%

Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

Esses 10 estados com maior percentual de volume contratado acumulam 80,93% do total aplicado, o que evidencia uma alta concentração em relação à distribuição de recursos do Pronaf com os demais 16 estados brasileiros e o Distrito Federal. Aquino e Schneider (2015, p. 64) coadunam com essa concentração de recursos em alguns estados, pois “uma análise sobre a distribuição dos recursos do Pronaf mostra que eles não estão sendo repartidos de forma igual no território brasileiro”. Ainda, sobre a participação da região sul no Pronaf, Bittencourt (2003) destaca alguns fatores de influência: (a) a forte organização social dos agricultores familiares; (b) a presença de muitas agências bancárias na região; (c) o grande número de cooperativas de crédito, sediando os principais sistemas de crédito cooperativo do Brasil com atuação rural do Brasil; (d) a assistência técnica estatal, apesar de enfrentar diversos problemas estruturais, ainda tem uma forte presença e atuação entre os agricultores familiares nos três estados do Sul; (e) a concentração de agroindústrias que mantém contratos de integração com muitos agricultores familiares; (f) a grande participação da agricultura familiar da região Sul no Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária

nacional. Outro ponto a destacar sobre isso, é que o estado catarinense atingiu percentuais iguais aos dos estados da região nordeste<sup>6</sup>, reforçando a concentração nos estados da região Sul do Brasil.

## **2.2 A abrangência e distribuição do Pronaf**

A adesão do estado de Santa Catarina ao Pronaf foi imediata desde que implantado em 1996, abrangendo 248 municípios logo no seu primeiro ano de execução. Essa abrangência em números de municípios<sup>7</sup> demonstra a importância do papel da agricultura familiar no estado e evidencia a mobilização empreendida pelos agricultores familiares na busca de oportunizar e assegurar a adesão a esse Programa. Esse fato se expande, alcançando no ano de 2011, a totalidade dos municípios do estado de Santa Catarina.

Em termos regionais, no ano de 2012, a distribuição dos recursos do Pronaf ocorreu da seguinte maneira: região Oeste 61,01%; região do Vale do Itajaí 12,17%; região do Planalto Serrano 8,30%; região Sul 7,79%; região Norte 6,91%; região Litorânea 3,82%. Quanto ao número de contratos a distribuição regional registrou os seguintes valores: região Oeste 64,76%; região do vale do Itajaí 10,16%; região do Planalto Serrano 8,45%; região Norte 7,01%; região sul 5,90%; região Litorânea 3,72%.

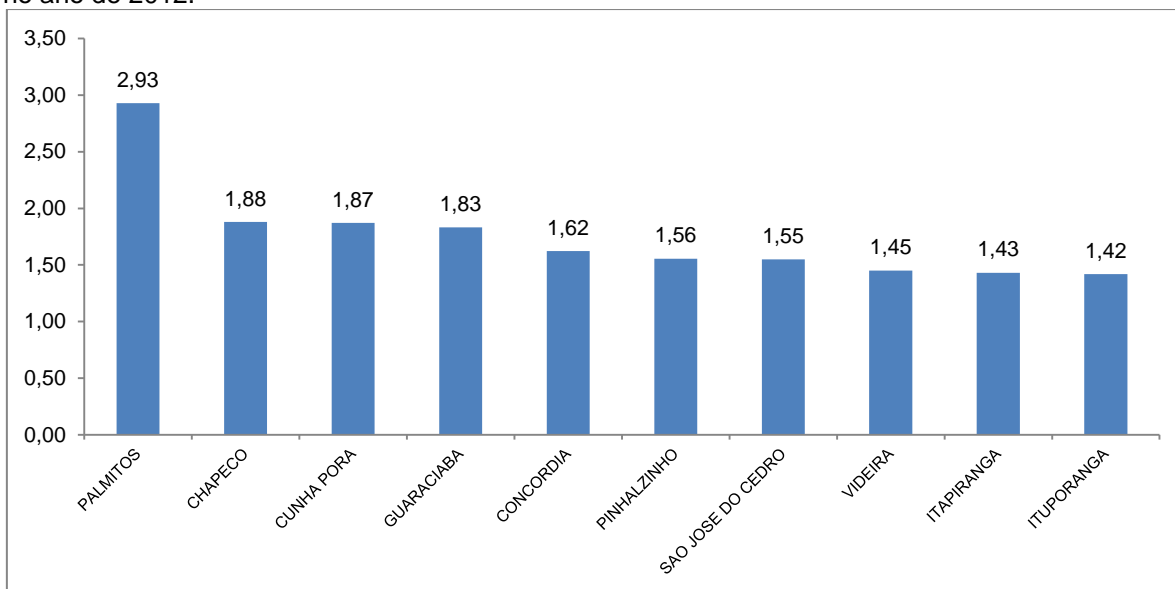
Em relação à distribuição dos recursos do Pronaf no ano de 2012, a maior concentração se deu nos municípios pertencentes à região oeste catarinense, uma vez que dos 10 municípios com maior percentual de volume de crédito contratado, nove pertencem a essa região.

---

<sup>6</sup> Para esta análise não foi considerado o estado da Bahia.

<sup>7</sup> O estado de Santa Catarina soma 295 municípios. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=sc>. Acesso em 28 de fev. de 2015.

Gráfico 6 – Distribuição percentual dos 10 maiores municípios catarinenses contratantes de Pronaf no ano de 2012.



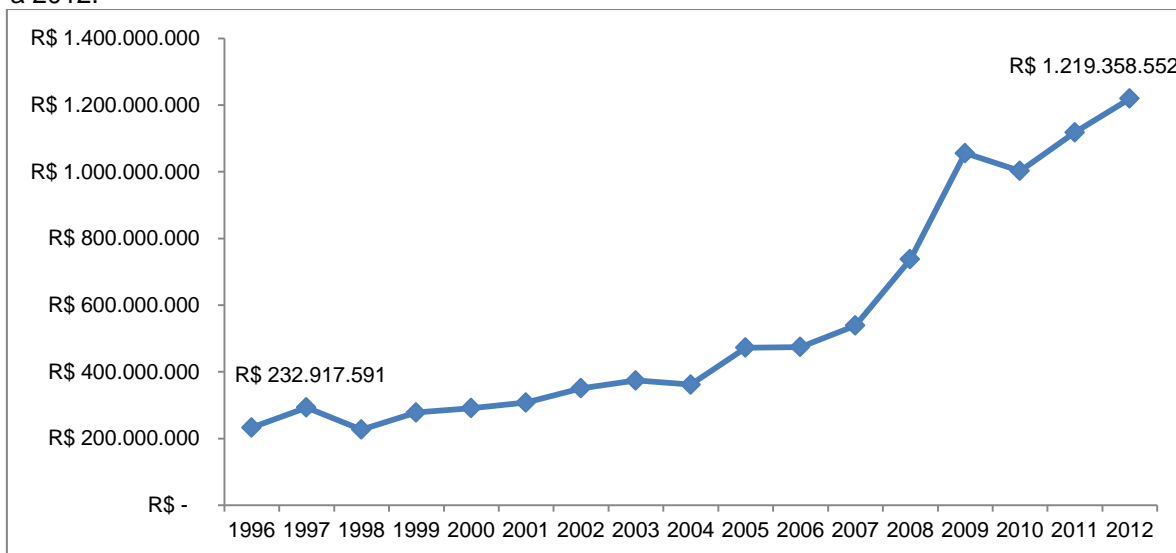
Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

Esses 10 maiores municípios contratantes de crédito via Pronaf, concentram 17,54% do total de recursos destinados ao estado catarinense, representando aproximadamente R\$ 350 milhões de reais. Ainda nessa direção, quando se amplia a análise para os 50 maiores municípios contratantes, essa concentração de recursos atingiu 51,03%, o que significou em 2012, mais de R\$ 1 bilhão de reais, em relação ao valor total de R\$ 1,9 bilhões (BACEN, 2015). Já os 50 municípios com menor participação na contratação de Pronaf acumulam apenas 1,65% desse valor total. Dentre esses 50 municípios com menor volume de crédito contratado em 2012, nenhum deles pertence à região oeste do estado.

Essa concentração de recursos do Pronaf na região oeste, posiciona a agricultura familiar como um importante segmento produtivo. A grande concentração de recursos no oeste catarinense reforça a importância do Pronaf, ao oportunizar via financiamentos, possibilidades concretas que podem contribuir na melhoria das condições de vida e de trabalho, em investimentos na produção e no fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar.

A contratação dos recursos do Pronaf pelos agricultores familiares da região oeste também apresentou significativa evolução desde a implantação do Programa, passando de R\$ R\$ 232 milhões no ano de 1996 para mais de R\$ 1,2 bilhões de reais no ano de 2012, conforme apresentado no Gráfico 7.

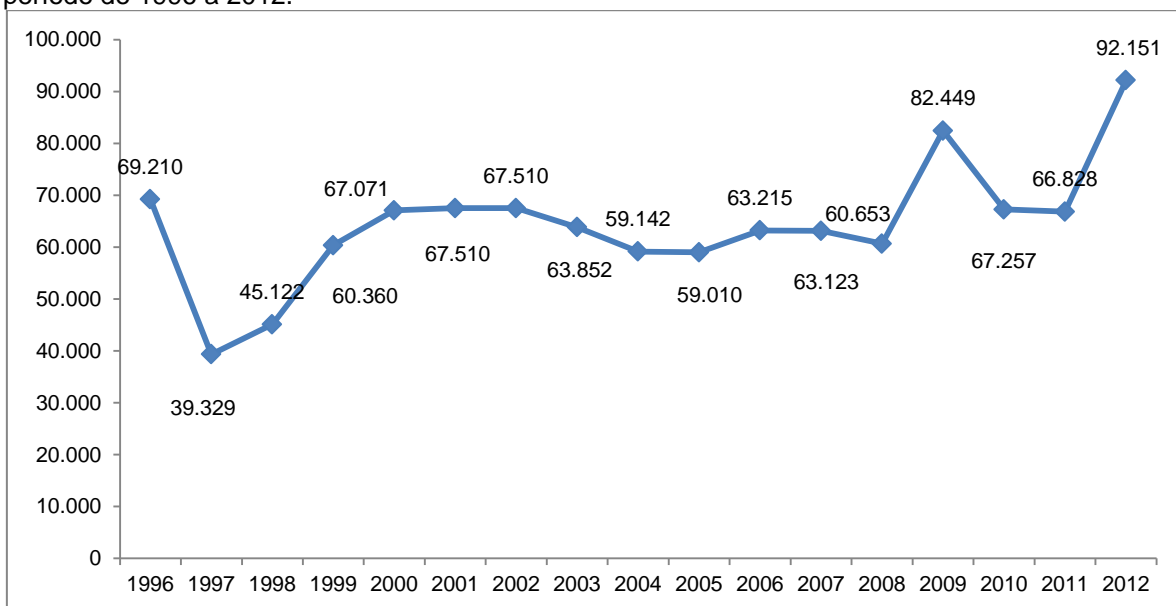
Gráfico 7 – Evolução dos recursos do Pronaf na região oeste de Santa Catarina no período de 1996 a 2012.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

Esse crescimento no montante de recursos contratados retoma a discussão apresentada anteriormente referente à necessidade crescente de recursos financeiros para financiamento das atividades produtivas, entre outros fatores que contribuem para esse expressivo aumento. Concomitante a evolução de recursos ocorre à evolução do número de contratos, essa evolução é apresentada no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Evolução do número de contratos do Pronaf na região Oeste de Santa Catarina no período de 1996 a 2012.



Fonte: Banco Central do Brasil, 2015.

A participação do oeste catarinense representou no ano de 2012 61,01% do montante contratado pelo estado. Em termos monetários o montante financeiro contratado atingiu R\$ 1,2 bilhões enquanto o total do estado foi de R\$ 1,9 bilhões. O percentual de contratos assinados pela região oeste foi ainda maior, alcançando em 2012 64,76% do total do estado. Em 2012 foram assinados em Santa Catarina 142.301 contratos desses 92.519 na região oeste catarinense.

Em termos de abrangência e distribuição regional, todos os 118 municípios da região oeste contrataram Pronaf no ano de 2012. Além disso, registram contratação tanto de crédito para custeio como crédito para investimento. Os 10 municípios da região com maior volume de crédito Pronaf contratados nesse ano foram: Palmitos; Chapecó, Cunha Porã; Guaraciaba; Concórdia; Pinhalzinho; São José do Cedro; Videira; Itapiranga; e Descanso.

O valor médio dos contratos na região oeste foi de R\$ 13.232,00, ficando abaixo do valor médio do estado que foi de R\$ 14.044,00, sendo que o valor médio dos contratos em nível brasileiro foi de R\$ 11.301,00. Esse decréscimo pode ser explicado pelo significativo número de contratos com baixo valor em regiões do norte e nordeste do país, conforme apresenta o Anuário Estatístico do Crédito Rural de 2012.

### **3 Considerações finais**

A partir da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a agricultura familiar passa a ser protagonista de uma política específica de fortalecimento e desenvolvimento via financiamento das atividades produtivas do meio rural. Nesse sentido, o Pronaf, pode ser considerado como um marco em relação a políticas agrícolas anteriores, as quais não incluíam e não possibilitavam o avanço da agricultura familiar em diferentes regiões brasileiras.

O Pronaf como política pública de concessão de crédito rural, pode ser considerado um mecanismo importante para desenvolvimento das atividades produtivas do segmento rural familiar. A expressiva adesão ao Pronaf, de agricultores familiares catarinenses, sinaliza a real necessidade e a importância de políticas públicas específicas para o fortalecimento da agricultura familiar.

Com a implantação do Pronaf, o estado de Santa Catarina se torna um dos principais tomadores de crédito rural via Pronaf do país. Tanto o volume de crédito quanto o número de contratos apresentaram expressivo aumento entre 1996 e 2012. A distribuição e abrangência dessa política pública de crédito rural estão contempladas em todos os municípios catarinenses, sendo a região oeste o destino de mais de 60% do volume e dos contratos no ano de 2012.

No que tange ao Pronaf como política pública de crédito rural voltada ao financiamento de atividades produtivas, envolvendo agricultores familiares, há questões importantes de serem discutidas, pois têm implicações diretas no meio rural familiar: os recursos contratados estão sendo utilizados de modo a fortalecer e dinamizar a agricultura familiar?; está contribuindo para a diversificação<sup>8</sup> da produção da agricultura familiar?; apoia a preservação ambiental e a produção de produtos orgânicos?

Nesse sentido, torna-se fundamental analisar o Pronaf em seus alcances para o desenvolvimento sustentável dos agricultores familiares nos aspectos socioeconômicos relacionados à qualidade de vida. Isso porque, o referido Programa estabelece (dentre outros) dois importantes objetivos: gerar o fortalecimento do segmento agrícola familiar e possibilitar condições para o desenvolvimento sustentável de agricultura familiar.

---

<sup>8</sup> Sobre Diversificação da Agricultura Familiar consultar Schneider (2006).

#### 4 Referências

AQUINO, Joacir Rufino; SCHNEIDER, Sergio. In: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. (Orgs.) **O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro**. Porto Alegre: 2015, p. 53 – 82. Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil. Editora da UFRGS, 2015.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. Campinas:Hucitec, 1992.

BANCEN. Anuário Estatístico do Crédito Rural: 1996-2012. Brasília: Bacen, 2015. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?RELRURAL> >. Acesso em: 08 mai. de 2015;

BAVARESCO, Paulo Ricardo. **Ciclos econômicos regionais: modernização e empobrecimento no Extremo Oeste catarinense**. Chapecó. Argos. 2005;

BITTENCOURT, Gilson Alceu; BUAINAIN, Antônio Márcio. **Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil**. 2003. 213f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

BONAMIGO, Irme Salete; DORIGON, Clovis; RENK, Arlene.In: LAJÚS, Maria Luiza, et al (Orgs.). **Dinâmicas Regionais e Políticas Públicas**. Chapecó: Editora Argos, 2014. p. 75 – 98.

BRASIL. Lei n. 4.829, de 05 de novembro de 1965. Institucionaliza o crédito rural. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1965;

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Brasília, maio de 1996.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, de 1 set. 1996;

\_\_\_\_\_. Lei 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2006;

CARNEIRO, Maria José. **Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf**. Estudos Sociedade e Agricultura, 8, abril 1997: 70-82;

GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio. **Agricultura Familiar, Segurança Alimentar e Políticas Públicas: Uma análise a partir da produção para autoconsumo no território do Alto Uruguai/RS**. 2004. 278f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

KONRAD, Joice, SILVA, Clécio Azevedo da. **Agricultura familiar no oeste catarinense: da colônia à integração**. XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária. UFU, Uberlândia. 2012;  
MATTEI, Lauro; LINS, Hoyêdo Nunes. (Orgs). **A socioeconomia catarinense: cenários e perspectivas no início do século XXI**. Chapecó, SC: Argos, 2010.

RENK, Arlene. **A luta da erva: Um ofício étnico da nação brasileira no oeste catarinense**. 2. ed. rev. Chapecó: Argos, 2006.

RENK, Arlene. **Sociodicéia às Avestas**. Chapecó. Editora Grifos, 2000.

SANTO, Evelise Espírito. **A agricultura no Estado de Santa Catarina**. Chapecó: Grifos, 1999;

SAYAD, João. **Crédito rural no Brasil: avaliação das críticas e das propostas de reforma**. São Paulo: Pioneira-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, 1984.

SCHNEIDER, Sergio (Org.). **A diversidade da agricultura familiar**. 1. ed. Porto Alegre:





UFRGS, 2006. 295 p. (Estudos rurais) ISBN 8570258844.

SCHNEIDER, Sergio. GAZOLLA, Marcio. **Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar?** Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. RESR, Piracicaba – SP. Vol. 51, Nº 1, p. 045-068, Jan/Mar 2013;

TOLEDO, Elizário Noé Boeira; SCHNEIDER, Sergio. **O Pronaf em Salvador das Missões: Contradições de uma política de crédito.** 2009. 186f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

VEIGA, José Eli da. **O Desenvolvimento Agrícola:** uma visão histórica. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: HUCITEC, 1991.